ANÁLISE TÉCNICA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Subsídio técnico ao Pregoeiro — Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Procedimento	Pregão Eletrônico nº 88/2026
Processo administrativo	nº 3.466/2026
Objeto	Manutenção preventiva e corretiva do Elevador de Carga do Hospital Municipal Raul Sertã (Item 1 — 12 meses).
Licitante analisada	EMERSON FAGUNDES GOMES SERVIÇOS LTDA — CNPJ nº 35.960.047/0001-81

1. DA FINALIDADE E DOS LIMITES DESTA MANIFESTAÇÃO

1.1 Manifestação técnica elaborada a pedido da Comissão de Pregão, com a finalidade exclusiva de subsidiar o Pregoeiro na avaliação da qualificação técnica da licitante EMERSON FAGUNDES GOMES SERVIÇOS LTDA, vencedora do Pregão Eletrônico nº 88/2026.

1.2 A análise limitou-se à verificação técnica dos documentos apresentados frente ao item 8.12.4 do Termo de Referência (Anexo I), não abrangendo as demais exigências de habilitação nem a proposta de preços. Tem caráter subsidiário e não vinculante: a decisão sobre a habilitação ou inabilitação da licitante é de responsabilidade exclusiva do Pregoeiro (art. 8º da Lei nº 14.133/2021).

2. DAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1 O item 8.12.4 (Qualificação técnica) do Termo de Referência estabelece, entre outras, as seguintes exigências:

> **A)** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
>
> Certificado de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou órgão pertinente da região a que está vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto, dentro da validade;
>
> Apresentação de Atestados de Capacidade Técnico-Profissional, em nome do profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado/atestado(s) no CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do responsável técnico - Engenheiro Mecânico ou equivalente – suficientes para a comprovação do acompanhamento e/ou execução de serviços de

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 19c09806-d08f-4726-a0ea-5a17a1c04060
Documento Digital Nº 213910/2026

manutenção preventiva e corretiva com características similares ou superiores ao objeto licitado.

DECLARAÇÃO formal da licitante, indicando o responsável técnico – Engenheiro Mecânico ou equivalente, com anuência deste - para execução e acompanhamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores, conforme objeto da licitação. [...] A comprovação do vínculo formal do responsável técnico com a empresa LICITANTE darse-á [sic] por meio de contrato social, se sócio; da carteira de trabalho ou contrato de trabalho; da certidão de registro da licitante no CREA, se nela constar o nome do profissional indicado ou, ainda, através do contrato de prestação de serviço, regido pela legislação civil.

3. DA ANÁLISE TÉCNICA

3.1 Certidão de Registro da pessoa jurídica no CREA (arquivo 19.1)

A certidão (nº 159543/2026) comprova o registro da licitante no CREA-RJ, em ramo e com objeto social compatíveis com a manutenção de elevadores, e relaciona o Engenheiro Mecânico Vinicius Gaspar Siqueira como responsável técnico. Contudo, informa validade até 31/03/2026, estando vencida, em desacordo com a exigência de que o documento esteja dentro da validade.

Resultado: NÃO ATENDE — certidão com validade expirada.

3.2 Atestado de capacidade técnica da licitante (arquivo 17.1)

O atestado emitido por TC Daflon Indústria e Comércio Ltda., pessoa jurídica de direito privado, comprova a prestação de manutenção preventiva mensal e corretiva em elevadores, de forma continuada desde novembro de 2019. Trata-se de serviço de complexidade tecnológica e operacional similar ou superior ao objeto licitado, conforme exige o item 8.12.4 do Termo de Referência e o art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Resultado: ATENDE

3.3 Responsável técnico: indicação e vínculo (arquivos 19.1 e 19.2)

O profissional indicado é Engenheiro Mecânico, conforme exigido. A certidão do CREA (19.1) o relaciona como responsável técnico da licitante, e a ART de Cargo ou Função nº 2020240315047 (19.2) registra seu vínculo com a empresa nessa condição. Entende-se que esses documentos são suficientes para comprovar a indicação e o vínculo do profissional. A declaração formal prevista no Termo de Referência não foi localizada entre os documentos analisados; caso o Pregoeiro julgue necessária, poderá solicitá-la em diligência, com base no art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

Resultado: ATENDE

3.4 Atestado técnico-profissional e CAT

O Termo de Referência exige atestados em nome do responsável técnico, registrados no CREA e acompanhados da respectiva CAT. Não foi apresentada nenhuma CAT nem atestado registrado. As ARTs apresentadas (nºs 2020260221260, 2020250163479 e 2020240315047) registram a responsabilidade técnica por

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 19c09806-d08f-4726-a0ea-5a17e1c04060
Documento Digital Nº 213910/2026

atividades, mas não substituem a CAT, documento expedido pelo CREA que certifica o acervo técnico do profissional.

Resultado: NÃO ATENDE — CAT não apresentada.

4. QUADRO-RESUMO

Exigência do TR (item 8.12.4)	Documento(s) apresentado(s)	Resultado
Certificado de Registro e Quitação da pessoa jurídica no CREA, dentro da validade	Certidão de Registro do CREA-RJ nº 159543/2026	**NÃO ATENDE** Validade expirada em 31/03/2026.
Atestado de capacidade técnica da licitante, de serviço similar ou superior ao objeto	Atestado da TC Daflon Indústria e Comércio Ltda.	**ATENDE** Manutenção preventiva e corretiva de elevadores.
Responsável técnico Engenheiro Mecânico, com indicação e vínculo à licitante	Certidão do CREA (19.1) e ART de Cargo ou Função (19.2)	**ATENDE** Vínculo demonstrado pelos documentos do CREA.
Atestado técnico-profissional em nome do responsável técnico, registrado no CREA, com CAT	Nenhum (apenas ARTs)	**NÃO ATENDE** CAT não apresentada.

5. DA CONCLUSÃO TÉCNICA

5.1 Restrita ao item 8.12.4 do Termo de Referência, a verificação técnica concluiu que a licitante atende às exigências de atestado de capacidade técnica e vínculo do responsável técnico, mas não atende às exigências de certidão de registro no CREA dentro da validade (vencida em 31/03/2026) e de atestado técnico-profissional registrado no CREA com CAT.

5.2 Reitera-se que esta manifestação é apenas subsídio técnico. Compete ao Pregoeiro decidir quanto à habilitação ou inabilitação da licitante, inclusive sobre eventual diligência. É o que se submete à consideração da Comissão de Pregão.

Nova Friburgo/RJ, 06 de novembro de 2026.

Assinado por JONATHAN PINHEIRO CHAVES 133.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
06/11/2026 10:48:26

Jonathan Pinheiro Chaves
Subsecretário de Gestão Administrativa — SUBGA
Matrícula 208.670

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 19c09806-d08f-4726-a0ea-5a171c04060
Documento Digital Nº 213910/2026